4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00051/2021

O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES, COM SEDE NA RUA PEDRO DEPS, Nº 09, CENTRO, CEP Nº 29.380-000, CNPJ Nº 27.165.687/0001-71, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL **SR. GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF Nº 005.212.667-69, NESTE ATO DENOMINADO **CONTRATANTE** E DO OUTRO LADO A **EMPRESA CENTRO DE TELE MEDICINA LESTE DE MINAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.472.273/0001-92, COM SEDE À RUA CAPITÃO RAFAEL, 241, CENTRO, MANHUAÇU - MG - CEP: 36.900-010, REPRESENTADA PELO SR. PEDRO PAULO PEREIRA DE PAIVA, INSCRITO O CPF Nº 625.686.986-91, AJUSTAM O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00051/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2021, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao referido Contrato, para **proceder a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passando sua vigência para 18/07/2026**, em consonância com o processo administrativo nº 000922/2025.

Parágrafo Primeiro – O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Emissão de Laudo Eletrocardiográfico Digital e fornecimento de laudo à distância via internet, com captação de Eletrocardiograma (ECG) por computador em estações de telemedicina, através de sistema de banco digital informatizado, para este Município.

Parágrafo Segundo – A vigência do presente aditivo inicia-se em 18/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 100003.1030200272.178
Elemento de Despesa: 33903900000
Ficha: 74 Fonte: 150000150000
Recurso Financeiro: Próprio

CLÁUSULA QUARTA - DAS INALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Muniz Freire-ES, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Muniz Freire-ES, 14 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
CONTRATANTE

EMPRESA CENTRO DE TELE MEDICINA LESTE DE MINAS LTDA
PEDRO PAULO PEREIRA DE PAIVA
CONTRATADA